

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 9 de fevereiro de 2023.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 122233

**RESENHA Nº 023/2023** O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Giliard Medeiros de Souza e Célio Oliveira Carçalto** - Colaboradores, Pres.Figueiredo-AM, 15 à 18/02/2023, Realizar e assessorar Mapeamento, com uso de DRONE das cavas das pedreiras no âmbito do município de Presidente Figueiredo/AM; Manaus, 09 de Fevereiro de 2023.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 122299

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 002/2023**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** as nomeações constantes do Decreto de 10 de janeiro de 2023; **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

**RESOLVE: I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Anderson Sampaio Progenio	Gerente - AD 2	14	1º/01/2023
Carlos Frederico Guedes da Silva			
Christiane Melissa Silva da Gama			
Fabiana Rocha Campelo			
Hildegard Gonçalves Costa			
Igor Leonardo dos Santos Queiroz			
Jaqueline Carla Ferrasso			
Roseane Torres Lima			
Anđre Luiz Corrêa Lobato	Assessor III - AD 3	13	
Arivelto Ferreira Marical			
Fausto Aragão de Freitas			
Francisco Justino da Costa			
Roberta Guimarães Paes			
Shirley Garcia Pereira			

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato. Manaus, 12 de janeiro de 2023.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 122156

## Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

**PORTARIA Nº 0011/2023-GDP/CETAM DE 08/02/2023.**

**A Diretora-Presidente** do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: INCLUIR** na Portaria nº 080/2022 - GDP/CETAM, publicado no DOE nº 34.881 de 12/12/2022, a servidora **HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE**, matrícula nº 124.384-5 I, no mês de **MARÇO/2023**, a qual não consta na Escala de Férias para o exercício de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM**, em Manaus, 08 de fevereiro de 2023.

**HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE**

Diretora-Presidente do Cetam

Protocolo 122159

**PORTARIA Nº 0010/2023-GDP/CETAM DE 08/02/2023.**

**A Diretora-Presidente** do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: INCLUIR** na Portaria nº 080/2022 - GDP/CETAM, publicado no DOE nº 34.881 de 12/12/2022, a servidora **FABIENE DA SILVA PACHECO**, matrícula nº 232.026-6 B, no mês de **MARÇO/2023**, a qual não consta na Escala de Férias para o exercício de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM**, em Manaus, 08 de fevereiro de 2023.

**HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE**

Diretora-Presidente do Cetam

Protocolo 122167

## Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021- ADAF ESPÉCIE:** Contrato nº 020/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** ADAF e a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar do dia 07/02/2023 a 06/02/2024. Com reajuste de 6,46 do INPC no valor atual passando de R\$797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais) para R\$848.486,84 (oitocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 018202, Programa de Trabalho:20.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 1.501.160. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº01.01.018202.000012/2023-80.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 122189

**PORTARIA Nº 001/2023 - ADAF**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes do cargo de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da

D 124599  
P: 122159



**CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM**

**PORTARIA Nº 0011/2023-GDP/CETAM DE 08/02/2023.**

A **Diretora-Presidente** do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: INCLUIR** na Portaria nº 080/2022 – GDP/CETAM, publicado no DOE nº 34.881 de 12/12/2022, a servidora **HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE**, matrícula nº 124.384-5 I, no mês de **MARÇO/2023**, a qual não consta na Escala de Férias para o exercício de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM**, em Manaus, 08 de fevereiro de 2023.

  
**HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE**  
Diretora-Presidente

